PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025

PROCESSO: 1370/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, produtos de higiene pessoal e ambiental, utensílios e equipamentos de limpeza, materiais descartáveis em geral, baldes, lixeiras, sacos plásticos, bem como demais insumos necessários para garantir a adequada higienização, manutenção, conservação e organização dos ambientes públicos, destinados a suprir as demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/FICHA TÉCNICA (Sem Identificação): das 17:30 hs do dia 15/09/2025 às 8:30 hs do dia 30/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 30/09/2025.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE LANCES: 30/09/2025 às 10:00 hs.

Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Base de disputa: Aberto

Pregoeiro: Rafaela Maria Lopes de Oliveira

A Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus – SP., torna público, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais n.º 6538/2004 e 6541/2024, IN SEGES 73/2022, no que couber e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste edital, que dele fazem parte integrante.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, produtos de higiene pessoal e ambiental, utensílios e equipamentos de limpeza, materiais descartáveis em geral, baldes, lixeiras, sacos plásticos, bem como demais insumos necessários para garantir a adequada higienização, manutenção, conservação e organização dos ambientes públicos, destinados a suprir as demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus**.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o Apoio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo através das Portarias 4247 e/ou 4248/2023, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o www.novobbmnet.com.br.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. A participação neste Pregão é aberta as empresas de todos os portes;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

2.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

3.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto ao Departamento de Licitações durante o período de publicação, de segunda à sexta das 09h às 16:30h.

3.2. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio da página oficial do Município de Pirapora do Bom Jesus na internet, no endereço eletrônico **www.piraporadobomjesus.sp.gov.br,** bem como por meio do site da **www.novobbmnet.com.br** e no **PNCP**.

3.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de (licitações) do **www.novobbmnet.com.br**

3.4 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através das Portarias Municipais 4247 e/ou 4248/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica **www.novobbmnet.com.br**

4. DO LOCAL, DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. Formas de entrega: Conforme demanda da Secretaria requisitante

4.2. Prazos de entrega: 15 dias após a Ordem de Entrega da Pasta Requerente.

4.3 Locais de entrega: Almoxarifado Central, situado na Praça dos Poderes Municipais, nº 57, Pirapora do Bom Jesus/SP.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após o fechamento da nota mensal, mediante apresentação de cada Nota Fiscal com a devida medição do objeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

5.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente descriminado os seguintes dizeres:

"Ata nº /2025

Pregão Eletrônico nº 010 /2025.

Processo nº 1370/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, produtos de higiene pessoal e ambiental, utensílios e equipamentos de limpeza, materiais descartáveis em geral, baldes, lixeiras, sacos plásticos, bem como demais insumos necessários para garantir a adequada higienização, manutenção, conservação e organização dos ambientes públicos, destinados a suprir as demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus**.**

5.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

5.3.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.4. As certidões exigidas no item 12.b referente à regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada nota fiscal emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

5.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, indicará correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *prorata tempore*, em relação ao atraso verificado.

6. DOTAÇÃO: As despesas com as contratações serão oneradas por conta da seguinte indicação e dotação orçamentária:

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no **www.novobbmnet.com.br** para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis).

7.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus, devidamente justificada.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. No caso de desconexão o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspenso, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total de cada item, lote e valor total da proposta.

b) Inserir no sistema juntamente a proposta de preços (planilha detalhada contendo itens/lotes/valores/especificações/etc...), SEM IDENTIFICAÇÃO, para análise do atendimento as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

8.2 .Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ou superior ao previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.12 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal **www.novobbmnet.com.br**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.13 Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação**.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

9.1.1 A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro com apoio da Equipe de Apoio a avaliar a aceitabilidade delas.

9.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.1.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite previsto da página 01.

9.1.4 Serão desclassificadas as propostas:

I. contiver vícios insanáveis;

II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. apresentar preços inexequíveis, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

9.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **1% (um por cento)***.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9. O envio de lances no presente pregão eletrônico será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), antes da fase de negociação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fino o prazo.

9.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

c) Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;

d) Consulta de Apenados Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP – TCESP;

e) Consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego (Anexo III, letra "i").

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

I. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

II. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação

III. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme previsto no Art. 40 do Decreto Municipal 6.541/2024.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

I. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

II. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11. FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no item 12 do edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021), Anexo III (conjunta).

I - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Anexo III (conjunta).

II- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Anexo III (conjunta).

11.4. A habilitação será verificada por meio eletrônico.

11.5 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

I - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

II - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

III - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão conferidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

IV - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12. HABILITAÇÃO:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.3) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

a.4) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
b.2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
b.3) Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
b.3.1) Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa;
b.4) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);
b.5) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b.6) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios,

Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Empresas que tenham sido constituídas há menos de 2 (dois) anos na data do certame licitatório, limitar-se-ão a apresentar balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referente apenas ao último exercício.

Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício social, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balanço de abertura, conforme o disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133 de 2.020.

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser extraídos do Livro Diário e conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico, notas explicativas, conforme Lei 6404/76, Resolução CFC 1255/2009 e resolução 1418/2012, com o respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital nos termos do artigo 39 da Lei nº. 8.934/94, A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis,para os dois exercícios, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado

c) INDICES:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): Reflete a solvência em curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo.

LC = AC >=; 1,00 PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): Reflete a solvência em curto prazo e longo prazo.

LG = AC + RLP >=; 1,00

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): Avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP <=; 0,50 AT

Onde:

GE = Grau de endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

AT = Ativo Total

d) Comprovação de que a empresa licitante possui capital social, com valor de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do certame.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme Item 11 do Termo de Referência.

12.1. DECLARAÇÕES GERAIS, consistente em:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Art.63, § 1º da Lei 14.133, de 2021 (declaração conjunta - Anexo III).

b) declarar a superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação (declaração conjunta - anexo III).

c) que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta (declaração conjunta - Anexo III).

d) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (declaração conjunta – Anexo III);

e) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, conforme orientado pelo art. 63, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 (declaração conjunta - Anexo III).

f) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis (declaração conjunta - Anexo III).

g) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital (declaração conjunta – Anexo III);

h) tem à disposição os equipamentos adequados e suficientes para realização dos serviços objeto da presente licitação (declaração conjunta - Anexo III);

i) Declaração de elaboração de elaboração independente de proposta e a atuação conforme ao Marco Legal Anticorrupção, conforme Anexo IV.

12.1.2 . Para fins de se valer das vantagens previstas na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão apresentar declaração de enquadramento, conforme Anexo V.

13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas e/ou habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação).

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I - a intenção de recorrer em relação a Proposta, deverá ser manifestada imediatamente, via "Chat/Plataforma" após o Julgamento da Fase "PROPOSTA", sob pena de preclusão;

II – a intenção de recorrer previsto no inciso "I" não suspenderá o certame, salvo sob diligência do(a) Pregoeiro(a);

III – a apreciação dar-se-á em **fase única**, sendo assim, o prazo para a manifestação da intenção de recorrer após o julgamento da fase "HABILITAÇÃO" não será inferior a 30 (trinta) minutos, sendo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) via Chat/Plataforma.

IV - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação).

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, e terá início na data de intimação (mediante Chat da Plataforma ou outro meio de comunicação), assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.novobbmnet.com.br**

13.11. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. O termo poderá ser assinado por meio de assinatura digital, com prazo de duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

14.4. Serão formalizados tantas Atas quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal n° 11.462/2023.

14.8. Em caso de prorrogação da vigência da Ata, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajustamento IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

14.9 O regime de execução, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

15– DA EXECUÇÃO

15.1. A execução da presente contratação ocorrerá de forma contínua e conforme a demanda da Secretaria requisitante, mediante emissão de ordens de fornecimento com antecedência mínima de cinco dias úteis. O prazo de entrega estabelecido é de até 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento, devendo os materiais ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

A Administração designará servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução, registrando eventuais falhas ou irregularidades e determinando sua correção dentro dos prazos estabelecidos. A contratada, por sua vez, deverá substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos ou avarias, garantindo a plena adequação ao objeto contratado.

16. PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a gente de contratação durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d. deixar de apresentar amostra;

e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação;

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 as peculiaridades do caso concreto

16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.6. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III.

16.10. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item III, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO:

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, pelos seguintes meios:

a. De forma eletrônica no campo próprio do sistema no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br** .

b. De forma eletrônica via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes.pirapora@gmail.com

c. De forma presencial por meio de petição que será endereçada à autoridade subscritora do Edital, o seu protocolo poderá ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus SP.

17.4 A petição será instruída com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do pedido formulado;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, a fim de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa

17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Aplica-se a presente licitação as seguintes disposições gerais:

18.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11 – Fazem parte integrante deste Edital

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III - Declarações Conjunta;

Anexo IV – Declaração de Anticorrupção;

Anexo V – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

19. FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Santana de Parnaíba – SP.

E para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado no site do Município de Pirapora do Bom Jesus - SP., bem como, publicada na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, em jornal de Grande circulação na região, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e Diário Oficial da União (quando necessário for), conforme determina o artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pirapora do Bom Jesus, 12 de Setembro de 2025.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CORRIGIDO

ÓRGÃOS REQUISITANTES
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Administração e Finança
Secretaria de Saúde
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social
Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Procuradoria Jurídica Municipal
Subprefeitura km50

INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6.538/2024, o presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprí-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, produtos de higiene pessoal e ambiental, utensílios e equipamentos de limpeza, materiais descartáveis em geral, baldes, lixeiras, sacos plásticos, bem como demais insumos necessários para garantir a adequada higienização, manutenção, conservação e organização dos ambientes públicos, destinados a suprir as demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação se mostra imprescindível diante da necessidade permanente e contínua de aquisição de saneantes, produtos de higiene, utensílios de limpeza, materiais descartáveis, baldes, lixeiras, sacos plásticos e insumos correlatos, essenciais para a adequada manutenção dos serviços públicos municipais.

O fornecimento desses itens é condição indispensável para assegurar:

Higienização e conservação das unidades escolares, postos de saúde, repartições administrativas e demais órgãos públicos;

Prevenção de riscos à saúde pública, evitando a proliferação de agentes infecciosos em ambientes coletivos de grande circulação;

Condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população;

Cumprimento das normas sanitárias e de segurança aplicáveis às atividades municipais;

Eficiência administrativa, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, que garante economicidade, planejamento, gestão racional dos recursos e agilidade na aquisição conforme a demanda real.

Destaca-se ainda que tais produtos são de uso diário e essencial, não havendo possibilidade de substituição ou de adiamento de consumo. A ausência do abastecimento regular compromete diretamente a execução das atividades fins e de apoio da Administração, impactando na qualidade dos serviços públicos prestados.

A adoção do Registro de Preços se mostra a alternativa mais vantajosa, pois permite aquisições parceladas, de acordo com a necessidade das Secretarias, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento, ampliando a competitividade do certame e garantindo maior eficiência no gasto público.

Portanto, a contratação pretendida é de extrema relevância para a manutenção da limpeza, da organização e da salubridade dos espaços públicos, assegurando um ambiente adequado, seguro e digno tanto para servidores quanto para munícipes usuários dos serviços municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação já se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 do Município de Pirapora do Bom Jesus, em atendimento ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o que reforça o adequado planejamento da demanda e a compatibilidade com a programação orçamentária vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / PARTICIPAÇÃO

Requisitos da Contratação

1. Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e nas normas vigentes da ANVISA, Inmetro e demais órgãos reguladores competentes;

2. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, com rotulagem completa (informações do fabricante, composição, lote, validade, registro, selo de conformidade, quando aplicável);

3. As entregas deverão ser feitas conforme cronograma e demanda das Secretarias Municipais, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade;

4. A contratada deverá apresentar amostras dos produtos e laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados;

5. O descumprimento das condições pactuadas poderá ensejar aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de Participação

Poderão participar do certame empresas que:

1. Estejam devidamente registradas nos órgãos competentes, possuindo CNPJ ativo e compatível com o objeto licitado;

2. Atendam às exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

3. Apresentem autorização de funcionamento da ANVISA – AFE, quando aplicável, e licença de funcionamento sanitária emitida por órgão estadual ou municipal de vigilância sanitária;

4. Comprovem aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5. Atenda integralmente às condições do edital, Termo de Referência e legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir da média entre os valores apurados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e nas cotações diretas de mercado, foi estabelecido o valor estimado da contratação, que servirá de parâmetro para o processo licitatório.

Valor estimado da contratação:

LOTE 001 - SANEANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pelas Secretarias + 20%**	**Média unitária**	**Média Total**
1.1	Água Sanitária, 4 em 1, higieniza, alveja, desinfeta e bactericida solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de 2% a 2,5% descrito na FISPQ do fabricante, acondicionado de forma adequada em frasco plástico com código de barras; sem aromatizante, embalagem de 1 litro, com validade de 06 meses impresso no rótulo da embalagem o nº do registro na ANVISA. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	23.328	R$ 5,94	R$ 138.568,32
1.2	Álcool teor 70º INPM, etílico hidratado para limpeza. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco	Frasco			

	plástico de 1 litro, contendo código de barras. Devendo estar registrado/notificado pelo Ministério da Saúde/ANVISA. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		11.160	R$ 14,34	R$ 160.034,40
1.3	Amaciante de roupas concentrado, princípio ativo quaternário de amônio, corante, composição aromática nuvens de algodão e outras substâncias químicas permitidas, frasco de 2 litros, com código de barras, validade 03 anos após fabricação. Devendo estar registrado/notificado pelo Ministério da Saúde/ANVISA. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	2.067	R$ 19,41	R$ 40.120,47
1.4	Desengordurante limpador de impurezas, aplicação: pisos em geral, composição básica: laurel éter sulfato de sódio, linear alquil benze-aspecto físico: liquido frasco 500 ml, com código de barras, validade 03 anos após fabricação. Devendo estar registrado/notificado pelo Ministério da Saúde/ANVISA. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do	Frasco	3.586	R$ 13,74	R$ 49.271,64

	produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
1.5	Desinfetante com ação bactericida e fungicida. Fragrância agradável. Composição: Ingrediente Ativo, Coadjuvantes, Emulsificantes, Fragrância e Água. Embalagem de no mínimo 1 litro, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/notificação do produto na ANVISA. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	800	R$ 5,58	R$ 4.464,00
1.6	Desinfetante com 99,9% de ação bactericida e fungicida, frente à salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, composto de conservante, fragrância, tensoativo não iônico, corante, veiculo e princípio ativo de cloreto de benzalconio no mínimo 15%, o produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, com código de barras. E os laudos bactericida e fungicida com tempo de contato de 5 minutos frente às cepas salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e	Galão	11.120	R$ 164,27	R$ 1.826.682,40

	pseudômonas aeruginosa, laudo de comprovação de ação fungicida frente ao fungo dermatológico trichophylon mentagrophytes com tempo de contato de 5,10 e 15 minutos, laudo do teor de princípio ativo – catiônico, laudo de pH solução pura e solução 1%a 25°C e laudo de estabilidade acelerada emitidos por laboratório analítico credenciado na (REBLAS) habilitado pela Anvisa/Vigilância Sanitária possuir registro no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Amostra do produto, juntamente com as cópias dos laudos(s) PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
1.7	Detergente líquido neutro, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água. Embalagem: Frasco plástico transparente de 500 ml com código de barras, validade 03 anos após a data de fabricação com tampa push pull, devendo possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. O vencedor	Frasco	31.790	R$ 4,92	R$ 156.406,80

	deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
1.8	Limpa alumínio utilizado na remoção de gorduras em geral. Composição: Acido sulfônico, laurel éter sulfato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml com tampa push pull, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	796	R$ 11,33	R$ 9.018,68
1.9	Limpa vidros, usado para higienização, limpeza e remoção de sujidades em qualquer superfície denominada frio, tais como: vidros e espelhos. Composição: água, Laurel éter sulfato de sódio, solvente, álcool etílico, corante e conservante. Embalagem: Frasco de 0,500ml com código de barras, devendo possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto.	Frasco	1262	R$ 8,00	R$ 10.096,00

	PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
1.10	Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengorduram e removem manchas. Composição: componente ativo de álcool, tensoativo não iônico, coadjuvantes e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	3.689	R$ 6,14	R$ 22.650,46
1.11	Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 200 ml deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. O vencedor	Frasco	1.348	R$ 9,49	R$ 12.792,52

	deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
1.12	Produto à base de cloro orgânico para desinfecção de hortifrutícolas e água para consumo humano. Composição: Dicloroisocianurato de sódio. Teor de Cloro Ativo ± 30%. Embalagem: Pote plástico contendo 50 comprimidos de 5 gramas cada, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/notificação do produto na Anvisa.	Pote	240	R$ 211,82	R$ 50.836,80
1.13	Removedor sem perfume, indicado na remoção de manchas de tintas, graxa, óleo e limpeza de assoalhos. Produto incolor, livre de impurezas. Composição: Hidrocarbonetos Alifáticos Saturados e Hidrocarbonetos Aromáticos. PH ± 6,0 a 8,0. Embalagem de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da comprovação das características do produto.	Frasco	2.111	R$ 64,27	R$ 135.673,97
1.14	Sabão em barra pacote com 05 unidades. Composição: Ácidos Graxos Vegetais e de Sebo	Pacote			

	Saponificados, Glicerina, Sequestrantes e Água. Embalado em fita gomada contendo até 5 barras de 180g cada, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.		1.282	R$ 23,27	R$ 29.832,14
1.15	Sabão em pó 800 gramas, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Água, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Enzimas, Fragrância, Cargas e Corante. PH ± 9,0 e 11,0. Componente Ativo ± 9,0% a 9,5%. Embalado em caixa cartonada de 800 g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor ativo.	Caixa	10.176	R$ 18,93	R$ 192.631,68
1.16	Saponáceo, composição: tenso ativo, alcalinizante, conservante, espessante, coadjuvante e água aplicação: limpeza de pisos, paredes e louças, característica aspecto físico: cremoso frasco 500 ml. Com código de barras devendo possuir registro/notificação no ministério da saúde. O vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis após o certame a amostra do produto. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	Frasco	1.490	R$ 28,18	R$ 41.988,20

	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
				VALOR TOTAL DO LOTE (REFERENCIAL) 01:	**2.881.068,48**

LOTE 002 –PRODUTOS DE HIGIENE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pelas Secretarias + 20%**	**Média unitária**	**Média Total**
2.1	Absorvente para uso noturno, com abas. Composição mínima: Celulose, Polipropileno, Poli acrilato de Sódio, Polietileno, Adesivos Termoplásticos, Papel Siliconado e Componente Neutralizador. Embalagem com 08 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/isenção do produto na Anvisa.	Pacote	600	R$ 9,38	R$ 5.628,00
2.2	Condicionador infantil 200 ml, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Testado dermatologicamente. Composição: Água, EDTA Dissódico; Álcool Cetearílico; Cloreto de Cetrimônio; Butilhidroxitolueno; Poliquaternium-7; Óleo de Amêndoas; Extrato de Aloe Vera, Fenoxietanol/Etilhexilglicerina e Fragrância. PH ± 4,0 a 5,5. Embalado em frasco plástico de 200ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	264	R$ 22,52	R$ 5.945,28
2.3	Creme dental adulto 70 gramas, fragrância de menta. Flúor ativo. Embalagem de 70	Unidade	240	R$ 5,29	R$ 1.269,60

	gramas, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa e aprovado pela ABO.				
2.4	Creme hidratante 200 ml, uso corporal intensivo, indicado para peles secas e extrassecas. Embalagem de 200 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Unidade	144	R$ 153,06	R$ 22.040,64
2.5	Creme para pentear 1kg, indicado para todos os tipos de cabelo. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Unidade	288	R$ 26,20	R$ 7.545,60
2.6	Creme para prevenir assadura 45g, composto com glicerina e óxido de zinco. Produto livre de álcool. Fragrância suave. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 45g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação do potencial de Irritação Dérmica Primária, Acumulada e Sensibilização (HRIPT).	Unidade	192	R$ 40,52	R$ 7.779,84
2.7	Desodorante unissex, hipoalergênico, sem perfume. Embalado em frasco spray de no mínimo 100 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade,	Unidade	960	R$ 21,80	R$ 20.928,00

	registro/notificação do produto na Anvisa.				
2.8	Hastes flexíveis com ponta de algodão puro. Anti-germes. Embalagem contendo no mínimo 75 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	120	R$ 11,56	R$ 1.387,20
2.9	Lâmina de barbear com 3 unidades, em aço inoxidável, modelo universal. Embalagem com 3 unidades individuais, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Caixa	180	R$ 4,99	R$ 898,20
2.10	Mini sabonete em barra de aproximadamente 10g, fragrância suave. Embalado individualmente com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Unidade	26	R$ 1,79	R$ 46,54
2.11	Sabonete em barra antibacteriano, hipoalergênico, fragrância suave. PH ± 10,0 a 11,00. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica ou cartonada contendo de 80g a 90g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa de sensibilização dérmica (HRIPT).	Unidade	682	R$ 4,31	R$ 2.939,42
2.12	Sabonete líquido 5 litros, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas, formulado com agentes que não ressecam as mãos. Produto	Galão	956	R$ 47,31	R$ 45.228,36

	testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Água; Lauril éter sulfato de sódio; Coco amido propil betaína; Dietanolamina cocamida; Cloreto de sódio; Ureia; Diestearato de etilenoglicol; Hidróxido de sódio; Etileno diamina tetracetato; Carmelose sódica; Fragrância; Glicerina; Salicilato de benzila; Cumarina; Hexil cinamal; Hidroxi isohexil 3-cicloexeno carboxi aldeído; Linalol e Corantes. PH ± 6,0 e 7,5. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2.				
2.13	Shampoo infantil 200 ml, livre de álcool, parabenos e ingredientes de origem animal. Testado dermatologicamente. Composição: Aqua; Sodium Laureth Sulfate Sulfosuccinate; Sodium Laureth Sulfate; Cocamide DEA; Gliceryn; Sodium Chloride; Cocamidopropyl	Frasco	288	R$ 16,60	R$ 4.780,80

	Betaine; Parfum, Citric Acid; Methylchloroisothiazolinone and Methylisothiazolinone, Disodium EDTA. PH ± 6,0 a 7,0. Embalado em frasco plástico de 200ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.				
VALOR TOTAL DO LOTE (REFERENCIAL) 02: 126.417,48					

LOTE 003 – UTENSILIOS DE LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pelas Secretarias + 20%**	**Média unitária**	**Média Total**
3.1	Bobina multiuso, indicado para limpeza de ambientes em geral, nas medidas 28 cm x 300 metros. Produto com tratamento antibacteriano. Composição: Viscose; Poliéster. Gramatura nominal ± 35 g/m². a individualmente, contendo marca, informações sobre o produto, e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da avaliação bactericida conforme Resolução RDC 640, de 24/03/2022.	Bobina	1.460	R$ 214,74	R$ 313.520,40
3.2	Corda para varal de 10 metros, confeccionada em polietileno. Embalagem: Pacote plástico devidamente identificado com etiqueta ou rotulagem contendo a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	240	R$ 6,37	R$ 1.528,80
3.3	Escova multiuso oval com cerdas de nylon rígido e capa plástica. Produto deverá ser	Unidade	144	R$ 8,15	R$ 1.173,60

	identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.				
3.4	Escova para limpeza sanitária com cerdas de nylon e pote plástico formato oval. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.	Unidade	486	R$ 16,66	R$ 8.096,76
3.5	Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras. Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 6 unidades, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.588	R$ 4,92	R$ 12.732,96
3.6	Esponja multiuso, indicada para limpeza e remoção de gorduras de louças em geral. Medidas: 110 x 75 x 20 mm. Embalagem individual ou com até 4 unidades, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do produto testado frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Pseudomonas Aeruginosa; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da espuma tratada frente a bactérias.	Unidade	4.690	R$ 3,36	R$ 15.758,40
3.7	Fibra indicado para limpeza pesada nas medidas aproximadas: 250 x 100 (mm). Embalagem: Pacote com 10 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	678	R$ 42,07	R$ 28.523,46
3.8	Flanela 100% algodão, nas cores branca ou laranja nas medidas 28 x 38 cm. Gramatura ± 15 gramas. Produto deverá ser identificado	Unidade	4.642	R$ 3,23	R$ 14.993,66

	através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.				
3.9	Fósforo, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem: marca, informações do produto e selo Inmetro dentro da validade.	Maço	180	R$ 7,94	R$ 1.429,20
3.10	Luva de limpeza no tamanho pequeno, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	152	R$ 9,76	R$ 1.483,52
3.11	Luva de limpeza no tamanho grande, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	525	R$ 9,76	R$ 5.124,00
3.12	Luva de limpeza no tamanho médio, confeccionado em látex	Par	4.093	R$ 9,76	39.947,68

	natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.				
3.13	Pá para lixo com filete de borracha injetada que nao se separa do corpo da pá na parte da frente. Deverá acompanhar cabo de aproximadamente 0,85 cm. Composição: Material sintético (PP), Pigmento e Metal. Produto identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	399	R$ 54,03	R$ 21.557,97
3.14	Pano de chão 100% algodão, alvejado, nas medidas aproximadas 50 x 70 cm. Gramatura ± 110 gramas. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante	Unidade	6.432	R$ 10,57	R$ 67.986,24
3.15	Pano de prato 100% algodão, na cor branco, nas medidas aproximadas 40 x 72 cm. Gramatura ± 65 gramas. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	3.175	R$ 8,11	R$ 25.749,25
3.16	Prendedor de roupa sem molas, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, com excelente ângulo de abertura. Não marca e não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico cont	Pacote	120	R$ 8,39	R$ 1.006,80

	endo 15 unidades, devidament e identificado com marca, info rmações sobre o produto e dad os do fabricante.				
3.17	Rodo base plástica de 38 a 40 cm, com borracha dupla de EV A ou similar, tipo puxa e seca. Deverá acompanhar cabo de m adeira encapado com aproxima damente 1,20 m. Produto deve rá ser identificado através de et iqueta contendo marca e dados do fabricante	Unidade	816	R$ 16,97	R$ 13.847,52
3.18	Rodo base plástica de 58 a 60 cm, com borracha dupla de EV A ou similar, tipo puxa e seca. Deverá acompanhar cabo de m adeira encapado com aproxima damente 1,20 m. Produto deve rá ser identificado através de et iqueta contendo marca e dados do fabricante.	Unidade	684	R$ 20,99	R$ 14.357,16
3.19	Vassoura com cerdas de nylon rígida, com base de madeira ou outro material encapado no fo rmato leque de no mínimo 13 c m. Deverá acompanhar cabo d e madeira encapado com aprox imadamente 1,20 m. Produto d everá ser identificado através d e etiqueta contendo marca e da dos do fabricante.	Unidade	1.035	R$ 28,90	R$ 29.911,50
3.20	Vassoura com cerdas de nylon, com capa plástica de no míni mo 21,5 cm. Deverá acompanh ar cabo de madeira encapado c om aproximadamente 1,20 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar e m até 07 (sete) dias úteis: Laud o(s) de ensaio(s) realizado(s) e m laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaio físico/ mecânico do produto.	Unidade	1.119	R$ 26,35	R$ 29.485,65
3.21	Vassoura de palha cerdas natur ais 5 fios, leque medindo no m ínimo 25 cm com amarração re forçada de nylon ou arame. De	Unidade	509	R$ 64,39	R$ 32.774,51

	verá acompanhar cabo em mad eira encapado de no mínimo 8 0 (cm). Produto deverá ser ide ntificado através de etiqueta co ntendo marca, informações sob re o produto e dados do fabrica nte.				
					VALOR TOTAL DO LOTE (REFERENCIAL) 03: 680.989,04

LOTE 004 – BALDE E LIXEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pelas Secretarias + 20%**	**Média unitária**	**Média Total**
4.1	Balde plástico com alça 20 litros, nas medidas aproximadas 319 x 342 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	838	R$ 26,63	R$ 22.315,94
4.2	Cesto de lixo para escritório, modelo "aramado" com capacidade para 12 a 15 litros. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	306	R$ 68,66	R$ 21.009,96
4.3	Cesto de lixo plástico, tipo balde para 60 litros, com tampa sobreposta e alças laterais, nas medidas aproximadas 608 x 500 x 429 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	140	R$ 123,96	R$ 17.354,40
4.4	Cesto plástico 12 litros, sem tampa, nas medidas aproximadas 287 x 229 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	70	R$ 30,44	R$ 2.130,80
4.5	Lixeira plástica quadrada com pedal 25 litros, nas medidas aproximadas 465 x 372 x 340 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	103	R$ 99,72	R$ 10.271,16

4.6	Lixeira plástica quadrada com pedal 60 litros, nas medidas aproximadas 619 x 474 x 428 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	190	R$ 273,02	R$ 51.875,70
4.7	Lixeira plástica quadrada com pedal e rodas 100 litros, nas medidas aproximadas 919 x 544 x 528 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	70	R$ 371,38	R$ 25.996,60
VALOR TOTAL DO LOTE (REFERENCIAL) 04: 150.952,66					

LOTE 005 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pelas Secretarias + 20%**	**Média unitária**	**Média Total**
5.1	Colher descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.547	R$ 16,40	R$ 41.770,80
5.2	Copo descartável para água, em polipropileno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT. Livre de Bisfenol-A. Contendo 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total; Laudo(s) de	Pacote	111.425	R$ 13,63	R$ 1.518.722,75

	ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que o produto está em conformidade com a RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021 (Livre de Bisfenol-A).				
5.3	Copo descartável para café, em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 80 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT. Livre de Bisfenol-A. Contendo 100 copos em cada tira, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que o produto está em conformidade com a RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021 (Livre de Bisfenol-A).	Pacote	90.538	R$ 7,48	R$ 677.224,24
5.4	Faca descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.184	R$ 24,34	R$ 53.158,56
5.5	Filtro de papel para café, referência 103, confeccionado em fibras 100% celulósicas. Acondicionado em caixa de papelão contendo 30 unidades, devidamente rotuladas ou	Caixa	2.544	R$ 6,70	R$ 17.044,80

	gravadas com informações do produto e dados do fabricante.				
5.6	Garfo descartável para sobremesa linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.484	R$ 12,16	R$ 30.205,44
5.7	Guardanapo nas medidas mínimas 20 x 22,5cm, 100% celulose virgem. Dermatologicamente testado. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT).	Pacote	3.695	R$ 6,55	R$ 24.202,25
5.8	Luva plástica descartável, em polietileno. Tamanho universal, ambidestra e estéril. Embalagem: Pacote plástico contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.	Pacote	4.950	R$ 6,43	R$ 31.828,50
5.9	Marmitex de isopor sem tampa, redonda, capacidade para 750 a 800ml. Nas medidas aproximadas: 187 x 52 (mm). Produzida através de componentes próprios para	Embalagem	408	R$ 76,76	R$ 31.318,08

	contato com alimento. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.				
5.10	Papel higiênico 10 cm x 30 metros, folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Gramatura ± 27g a 30g. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. Reembalados em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do pH da pele; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade “in vitro”. Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.	Fardo	4.244	R$ 172,76	R$ 733.193,44

5.11	Papel higiênico 10 cm x 300 metros, folha simples, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificada com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do PH da pele; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade “in vitro”. Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.	Fardo	1.170	R$ 161,01	R$ 188.381,70
5.12	Papel toalha de cozinha nas medidas mínimas 20 x 21,5cm, folha dupla, 100% celulose virgem. Dermatologicamente testado. Embalagem: Pacote contendo 2 bobinas com 60 toalhas cada, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e	Pacote	3.555	R$ 12,53	R$ 44.544,15

	dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT). Deverá ser apresentado ainda certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81 em nome do fabricante do material.				
5.13	Papel toalha interfolhas nas medidas 21 x 23 cm, duas dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem contendo 1.250 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de irritação dérmica primária,	Fardo	4.174	R$ 45,97	R$ 191.878,78

	irritação dérmica acumulada e sensibilização dérmica; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da atoxidade de metais pesados; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade "in vitro". Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.				
5.14	Prato descartável para sobremesa, na cor branco. Diametro de aproximadamente 15 cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	4.916	R$ 12,35	R$ 60.712,60
5.15	Tampa para marmitex de capacidade 750 a 800ml. Produzida através de componentes próprios para contato com alimento. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Embalagem	264	R$ 51,74	R$ 13.659,36
5.16	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em 100% polipropileno, cercada por elástico em toda borda. Gramatura 20 g/m². Embalagem: Pacote plástico contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.	Pacote	4.955	R$ 19,30	R$ 95.613,50
				VALOR TOTAL DO LOTE (REFERENCIAL) 05:	**3.657.941,08**

LOTE 006 – SACOS PLÁSTICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pelas Secretarias + 20%**	**Média unitária**	**Média Total**
6.1	Embalagem plástica nas medidas 30 x 40 (cm), confeccionado com material termoplástico virgem, transparente, isento de furos ou deformações. Espessura de no mínimo 0,10 mm. Embalagem com aproximadamente 5 kg, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	3.936	R$ 289,21	R$ 1.138.330,56
6.2	Saco para lixo preto 110 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo H - Dimensões planas 80 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda	Pacote	2.648	R$ 184,91	R$ 489.641,68

	deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
6.3	Saco para lixo preto 15 litros p ara acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas ter moplásticas, virgens ou recicla das. Produzidos e embalados c onforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondiciona mento de resíduos domiciliares ; e do tipo A - Dimensões plan as 39 x 58 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Lau do(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando qu e o produto está em conformid ade com os requisitos da norm a ABNT NBR 9191/2008, o re ferido laudo não poderá estar c om data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RB LE do Inmetro comprovando a creditação positiva do laborató rio que transcreveu o laudo, se m restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedo r ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo co m a Lei Federal 6938/81 e inst rução normativa 15/03/2013, e m nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	18	R$ 47,48	R$ 854,64
6.4	Saco para lixo preto 30 litros p ara acondicionamento de lixo,	Pacote	362	R$ 83,62	R$ 30.270,44

	confeccionados com resinas ter moplásticas, virgens ou recicla das. Produzidos e embalados c onforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondiciona mento de resíduos domiciliares ; e do tipo B - Dimensões plan as 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Lau do(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando qu e o produto está em conformid ade com os requisitos da norm a ABNT NBR 9191/2008, o re ferido laudo não poderá estar c om data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RB LE do Inmetro comprovando a creditação positiva do laborató rio que transcreveu o laudo, se m restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedo r ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo co m a Lei Federal 6938/81 e inst rução normativa 15/03/2013, e m nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
6.5	Saco para lixo preto 50 litros p ara acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas ter moplásticas, virgens ou recicla das. Produzidos e embalados c onforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondiciona mento de resíduos domiciliares ; e do tipo C - Dimensões plan as 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável.	Pacote	1.547	R$ 100,43	R$ 155.365,21

	O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a creditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
6.6	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Na cor branco leitoso. Dimensões: 63 x 80 cm. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em con	Pacote	180	R$ 100,43	R$ 18.077,40

	formidade com os requisitos d a norma ABNT NBR 9191/20 08, o referido laudo não poder á estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá ap resentar ainda consulta do catal ogo RBLE do Inmetro compro vando acreditação positiva do l aboratório que transcreveu o la udo, sem restrição e com escop o para emissão do mesmo. O v encedor ainda deverá apresenta r cópia do certificado de regula ridade junto ao IBAMA de aco rdo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2 013, em nome da empresa fabr icante do produto dentro do pr azo de validade.				
6.7	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 90 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), pi gmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a norm a ABNT NBR 9191/08. Os sac os devem ser da classe II. Na c or branco leitoso. Dimensões: 92 x 90 cm. Deverá constar im presso em uma das faces simb ologia da subclasse 6.0. Acond icionado em saco plástico com impressão externa inviolável c ontendo 100 unidades, devida mente identificado com dados de identificação, nº de lote, quí mico responsável e data de vali dade. O vencedor deverá apres entar em até 07 (sete) dias útei s: Laudo(s) de ensaio(s) realiza do(s) em laboratório(s) acredit ado(s) pelo Inmetro comprova ndo que o produto está em con formidade com os requisitos d a norma ABNT NBR 9191/20 08, o referido laudo não poder á estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá ap	Pacote	324	R$ 216,14	R$ 70.029,36

	resentar ainda consulta do catal ogo RBLE do Inmetro compro vando acreditação positiva do l aboratório que transcreveu o la udo, sem restrição e com escop o para emissão do mesmo. O v encedor ainda deverá apresenta r cópia do certificado de regula ridade junto ao IBAMA de aco rdo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2 013, em nome da empresa fabr icante do produto dentro do pr azo de validade.				
6.8	Saco plástico com tarja, indicado para coleta de amostras, composto em polietileno de baixa densidade (PEBD). Medidas mínimas: 12x25(cm). Atóxico. Lacrado. Embalagem contendo no mínimo 500 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	1.200	R$ 110,99	R$ 133.188,00
6.9	Saco plástico transparente nas medidas aproximadas 12x80 (cm) contendo 4 furos para fecho/lacre. Produto confeccionado em polietileno virgem atóxico. Embalagem com 20 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 13056/200, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro	Pacote	2.400	R$ 34,42	R$ 82.608,00

	comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
VALOR TOTAL DO LOTE (REFERENCIAL) 06: 2.118.365,29					

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar os quantitativos e valores da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de:

1. Consulta ao Painel de Preços e PNCP, identificando valores praticados por outros órgãos públicos em contratações similares;

2. Solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo, conforme registrado no Mapa de Limpeza contendo propostas apresentadas pelas empresas .

3. Média de preços unitários e totais obtida a partir das cotações recebidas, servindo como base para a estimativa do valor de referência;

4. Análise de contratações similares de outros entes públicos, observando compatibilidade de preços e especificações.

O resultado do levantamento demonstra que os valores cotados estão em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a viabilidade do certame.

Assim, a estimativa orçamentária foi consolidada com base na média aritmética das propostas obtidas, complementada com dados do PNCP, conforme documentação acostada ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de saneantes, produtos de higiene pessoal e ambiental, utensílios e equipamentos de limpeza, materiais descartáveis, baldes, lixeiras, sacos plásticos e insumos correlatos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O modelo de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, parcelada e conforme a demanda real das Secretarias Municipais, garantindo:

* Abastecimento regular e contínuo de todos os órgãos da Administração;

* Redução de riscos de desabastecimento, desperdícios ou compras emergenciais;

* Padronização dos itens, com garantia de qualidade e conformidade com normas sanitárias;

* Economia de escala, por meio da competitividade do pregão eletrônico;

* Atendimento imediato às demandas da educação, saúde, administração, assistência social e demais áreas essenciais do município.

Dessa forma, a solução apresentada contempla não apenas a aquisição de insumos básicos, mas uma estratégia completa de gestão de consumo, assegurando eficiência administrativa, economicidade, transparência e melhor aplicação dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, parcelar o objeto da contratação com o objetivo de ampliar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os limites da economicidade, da viabilidade técnica e da compatibilidade com o planejamento da contratação.
Entretanto, após análise técnica detalhada da natureza e das condições de execução do objeto conclui-se que o parcelamento da contratação não é adequado nem vantajoso para a Administração, pelas seguintes razões:

- O fracionamento da contratação poderia gerar aumento de custos operacionais,
- Dificuldades na coordenação das atividades, risco de interrupção dos serviços e comprometimento da padronização exigida para o transporte de documentos, malotes e pequenos volumes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de diversos itens de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades correlatas, avaliou-se a viabilidade do parcelamento da contratação.
O estudo apontou que:
-Os itens possuem características distintas entre si, mas estão inseridos em uma mesma categoria de consumo (materiais de limpeza e higiene);
-A execução se dará por meio de Registro de Preços, possibilitando que cada Secretaria realize suas aquisições de forma parcelada e conforme sua demanda real;
-A divisão do certame em lotes por grupo de itens é mais vantajosa que a contratação global, pois amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados segmentos (ex.: descartáveis, saneantes, utensílios plásticos);
-O parcelamento evita a concentração em um único fornecedor, reduz riscos de desabastecimento e assegura preços mais vantajosos pela maior competitividade;
-Não há risco de perda de economia de escala, visto que o Registro de Preços consolida a demanda do município em um único processo licitatório.
Dessa forma, justifica-se a realização do certame com parcelamento em lotes**, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, fomentar a competitividade e garantir maior eficiência e economicidade para a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)pela autoridade competente;
2. Elaboração e validação do Termo de Referência, consolidando as especificações técnicas, prazos e condições da

contratação;
3. Realização da pesquisa de preços complementar, com base no Painel de Preços, PNCP e cotações de mercado, para definição do valor estimado da contratação;
5. Elaboração do Edital de licitação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas;
6. Encaminhamento do processo para a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico obrigatório;
7. Publicação do aviso de licitação no PNCP, Diário Oficial e demais meios de divulgação previstos em lei;
8. Execução do procedimento licitatório e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços com os fornecedores vencedores.

Com o cumprimento dessas etapas, a Administração assegurará que a contratação observe todos os requisitos legais, garantindo planejamento, eficiência, transparência e economicidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui caráter autônomo, não estando vinculada a outras aquisições específicas que dependam diretamente do fornecimento ora pretendido.

Todavia, verifica-se que a contratação é correlata a outros processos em andamento ou previstos no Plano de Contratações Anual – PCA, notadamente:

Serviços de limpeza e conservação predial, que dependem diretamente da disponibilização dos materiais de higiene e limpeza aqui licitados;

Aquisições de equipamentos permanentes de limpeza como máquinas de lavar piso, aspiradores industriais e outros, cujo uso está relacionado ao consumo contínuo.

Assim, embora não haja interdependência obrigatória que inviabilize a contratação de forma isolada, existe uma relação de complementaridade com outras contratações do Município, razão pela qual a aquisição dos produtos em questão contribui para a eficiência global das políticas públicas de limpeza, saúde e manutenção dos prédios municipais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de produtos de limpeza, higiene e descartáveis pode gerar impactos ambientais relevantes, decorrentes principalmente do uso intensivo de embalagens plásticas, resíduos sólidos e componentes químicos que, quando descartados de forma inadequada, podem causar poluição do solo, da água e do ar.

Entre os principais riscos ambientais estão:

Aumento do volume de resíduos plásticos em aterros sanitários;
Contaminação de recursos hídricos por produtos químicos;
Emissão de substâncias nocivas durante a decomposição de materiais sintéticos;
Maior consumo de recursos naturais não renováveis no ciclo produtivo.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, retornáveis ou biodegradáveis;
Incentivar o consumo consciente e a redução do desperdício de produtos;
Implementar coleta seletiva e reciclagem nos prédios públicos;
Exigir dos fornecedores laudos ambientais e certificações que comprovem práticas sustentáveis;
Adotar critérios ambientais como fator de desempate em processos licitatórios;
Promover campanhas de conscientização junto aos servidores sobre uso racional dos produtos;
Incentivar o uso de produtos de limpeza ecológicos e biodegradáveis, sempre que possível.

Essas medidas contribuem para reduzir a pegada ambiental da Administração Pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da demanda apresentada, da justificativa para a contratação, do levantamento de mercado realizado, da estimativa de custos, dos possíveis impactos ambientais e demais aspectos técnicos e administrativos, declara-se VIÁVEL a contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, produtos de higiene, utensílios de limpeza, baldes, lixeiras, materiais descartáveis e sacos plásticos, destinados às diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus. A presente contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, o presente ETP comprova a viabilidade da contratação, que deverá seguir para as etapas subsequentes de elaboração por **Pregão Eletrônico**, modalidade adequada à natureza do objeto.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Juliana Vieira

Secretária Adjunto de Planejamento e Convênio

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - CORRIGIDO

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, produtos de higiene pessoal e ambiental, utensílios e equipamentos de limpeza, materiais descartáveis em geral, baldes, lixeiras, sacos plásticos, bem como demais insumos necessários para garantir a adequada higienização, manutenção, conservação e organização dos ambientes públicos, destinados a suprir as demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus.

2. JUSTIFICATIVA: Justificam-se pela necessidade contínua e diversificada de aquisição de saneantes, produtos de higiene, utensílios de limpeza, baldes, lixeiras, materiais descartáveis e sacos plásticos, visando garantir condições adequadas de limpeza, higienização, organização e bem-estar nas dependências das diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus. Considerando que tais itens são de consumo diário e essencial, e que sua utilização impacta diretamente na salubridade dos ambientes públicos, no atendimento à população e nas condições de trabalho dos servidores públicos, é imprescindível manter um estoque regular desses materiais para atender, de forma eficiente e imediata, às demandas que surgem em diferentes setores da Administração Municipal, como: Escolas e unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação; Postos de saúde, unidades básicas e centros de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; Departamentos administrativos, centros de assistência social e demais órgãos públicos. Além disso, a adoção do sistema de Registro de Preços proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e garantindo agilidade no atendimento das necessidades operacionais de cada secretaria. Portanto, a contratação pretendida é de extrema relevância para a manutenção das atividades públicas com qualidade, higiene, segurança e responsabilidade administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos dispositivos que regulamentam o Sistema de Registro de Preços (SRP)**.** Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o SRP no âmbito da nova Lei de Licitações.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 001 – SANEANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**QTD**	**Média unitária**	**Média Total**
1.1	Água Sanitária, 4 em 1, higieniza, alveja, desinfeta e bactericida solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de 2% a 2,5% descrito na FISPQ do fabricante, acondicionado de forma adequada em frasco plástico com código de barras; sem aromatizante, embalagem de 1 litro, com validade de 06 meses impresso no rótulo da embalagem o nº do registro na ANVISA.	Frasco	23.328	R$ 5,94	R$ 138.568,32

	O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
1.2	Álcool teor 70º INPM, etílico hidratado para limpeza. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, contendo código de barras. Devendo estar registrado/notificado pelo Ministério da Saúde/ANVISA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote.. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	11.160	R$ 14,34	R$ 160.034,40
1.3	Amaciante de roupas concentrado, princípio ativo quaternário de amônio, corante, composição aromática nuvens de algodão e outras substâncias químicas permitidas, frasco de 2 litros, com código de barras, validade 03 anos após fabricação. Devendo estar registrado/notificado pelo Ministério da Saúde/ANVISA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	2.067	R$ 19,41	R$ 40.120,47
1.4	Desengordurante limpador de impurezas, aplicação: pisos em geral, composição básica: laurel éter sulfato de sódio, linear alquil benze- aspecto físico: liquido frasco 500 ml, com código de barras, validade 03 anos após fabricação. Devendo estar registrado/notificado pelo Ministério da Saúde/ANVISA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item . PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	3.586	R$ 13,74	R$ 49.271,64
1.5	Desinfetante com ação bactericida e fungicida. Fragrância agradável. Composição: Ingrediente Ativo, Coadjuvantes, Emulsificantes, Fragrância e Água. Embalagem de no mínimo 1 litro, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/notificação do produto na ANVISA. O	Frasco	800	R$ 5,58	R$ 4.464,00

	vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item . PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
1.6	Desinfetante com 99,9% de ação bactericida e fungicida, frente à salmonellacholeraesuis e staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, composto de conservante, fragrância, tensoativo não iônico, corante, veiculo e princípio ativo de cloreto de benzalconio no mínimo 15%, o produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, com código de barras. E os laudos bactericida e fungicida com tempo de contato de 5 minutos frente às cepas salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudômonas aeruginosa, laudo de comprovação de ação fungicida frente ao fungo dermatológico trichophylon mentagrophytes com tempo de contato de 5,10 e 15 minutos, laudo do teor de princípio ativo – catiônico, laudo de pH solução pura e solução 1%a 25°C e laudo de estabilidade acelerada emitidos por laboratório analítico credenciado na (REBLAS) habilitado pela Anvisa/Vigilância Sanitária possuir registro no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. . O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item, juntamente com as cópias dos laudos(s) PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Galão	11.120	R$ 164,27	R$ 1.826.682,40
1.7	Detergente líquido neutro, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante e água. Embalagem: Frasco plástico transparente de 500 ml com código de barras, validade 03 anos após a data de fabricação com tampa push pull, devendo possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. . O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item . PRODUTO	Frasco	31.790	R$ 4,92	R$ 156.406,80

	SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
1.8	Limpa alumínio utilizado na remoção de gorduras em geral. Composição: Acido sulfônico, laurel éter sulfato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml com tampa push pull, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. . O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item . PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	796	R$ 11,33	R$ 9.018,68
1.9	Limpa vidros, usado para higienização, limpeza e remoção de sujidades em qualquer superfície denominada frio, tais como: vidros e espelhos. Composição: água, Laurel éter sulfato de sódio, solvente, álcool etílico, corante e conservante. Embalagem: Frasco de 0,500ml com código de barras, devendo possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. . O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item . PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	1262	R$ 8,00	R$ 10.096,00
1.10	Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengorduram e removem manchas. Composição: componente ativo de álcool, tensoativo não iônico, coadjuvantes e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item . PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	3.689	R$ 6,14	R$ 22.650,46

1.11	Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 200 ml deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. . O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item . PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	1.348	R$ 9,49	R$ 12.792,52
1.12	Produto à base de cloro orgânico para desinfecção de hortifrutícolas e água para consumo humano. Composição: Dicloroisocianurato de sódio. Teor de Cloro Ativo ± 30%. Embalagem: Pote plástico contendo 50 comprimidos de 5 gramas cada, devidamente rotulado com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/notificação do produto na Anvisa.	Pote	240	R$ 211,82	R$ 50.836,80
1.13	Removedor sem perfume, indicado na remoção de manchas de tintas, graxa, óleo e limpeza de assoalhos. Produto incolor, livre de impurezas. Composição: Hidrocarbonetos Alifáticos Saturados e Hidrocarbonetos Aromáticos. PH ± 6,0 a 8,0. Embalagem de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da comprovação das características do produto.	Frasco	2.111	R$ 64,27	R$ 135.673,97
1.14	Sabão em barra pacote com 05 unidades. Composição: Ácidos Graxos Vegetais e de Sebo Saponificados, Glicerina, Sequestrantes e Água. Embalado em fita gomada contendo até 5 barras de 180g cada, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Pacote	1.282	R$ 23,27	R$ 29.832,14
1.15	Sabão em pó 800 gramas, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Água, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Enzimas, Fragrância, Cargas e Corante. PH ± 9,0 e 11,0.	Caixa			

	Componente Ativo ± 9,0% a 9,5%. Embalado em caixa cartonada de 800 g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor ativo.		10.176	R$ 18,93	R$ 192.631,68
1.16	Saponáceo, composição: tenso ativo, alcalinizante, conservante, espessante, coadjuvante e água aplicação: limpeza de pisos, paredes e louças, característica aspecto físico: cremoso frasco 500 ml. Com código de barras devendo possuir registro/notificação no ministério da saúde. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item . PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	Frasco	1.490	R$ 28,18	R$ 41.988,20
				VALOR REFERENCIAL DO LOTE:	**2.881.068,48**

LOTE 002 –PRODUTOS DE HIGIENE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**QTD**	**Média unitária**	**Média Total**
2.1	Absorvente para uso noturno, com abas. Composição mínima: Celulose, Polipropileno, Poli acrilato de Sódio, Polietileno, Adesivos Termoplásticos, Papel Siliconado e Componente Neutralizador. Embalagem com 08 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto, dados do fabricante e registro/isenção do produto na Anvisa.	Pacote	600	R$ 9,38	R$ 5.628,00
2.2	Condicionador infantil 200 ml, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Testado dermatologicamente. Composição: Água, EDTA Dissódico; Álcool Cetearílico; Cloreto de Cetrimônio; Butilhidroxitolueno; Poliquaternium-7; Óleo de Amêndoas; Extrato de Aloe Vera, Fenoxietanol/Etilhexilglicerina e Fragrância. PH ± 4,0 a 5,5. Embalado em frasco plástico de 200ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	264	R$ 22,52	R$ 5.945,28
2.3	Creme dental adulto 70 gramas, fragrância de menta. Flúor ativo. Embalagem de 70 gramas,	Unidade	240	R$ 5,29	R$ 1.269,60

	devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa e aprovado pela ABO.				
2.4	Creme hidratante 200 ml, uso corporal intensivo, indicado para peles secas e extrassecas. Embalagem de 200 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Unidade	144	R$ 153,06	R$ 22.040,64
2.5	Creme para pentear 1kg, indicado para todos os tipos de cabelo. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Unidade	288	R$ 26,20	R$ 7.545,60
2.6	Creme para prevenir assadura 45g, composto com glicerina e óxido de zinco. Produto livre de álcool. Fragrância suave. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo no mínimo 45g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação do potencial de Irritação Dérmica Primária, Acumulada e Sensibilização (HRIPT).	Unidade	192	R$ 40,52	R$ 7.779,84
2.7	Desodorante unissex, hipoalergênico, sem perfume. Embalado em frasco spray de no mínimo 100 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Unidade	960	R$ 21,80	R$ 20.928,00
2.8	Hastes flexíveis com ponta de algodão puro. Anti-germes. Embalagem contendo no mínimo 75 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	120	R$ 11,56	R$ 1.387,20
2.9	Lâmina de barbear com 3 unidades, em aço inoxidável, modelo universal. Embalagem com 3 unidades individuais, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Caixa	180	R$ 4,99	R$ 898,20
2.10	Mini sabonete em barra de aproximadamente 10g, fragrância suave. Embalado individualmente com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Unidade	26	R$ 1,79	R$ 46,54
2.11	Sabonete em barra antibacteriano, hipoalergênico, fragrância suave. PH ± 10,0 a 11,00. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica	Unidade	682	R$ 4,31	R$ 2.939,42

	ou cartonada contendo de 80g a 90g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa de sensibilização dérmica (HRIPT).				
2.12	Sabonete líquido 5 litros, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas, formulado com agentes que não ressecam as mãos. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Água; Lauril éter sulfato de sódio; Coco amido propil betaína; Dietanolamina cocamida; Cloreto de sódio; Ureia; Diestearato de etilenoglicol; Hidróxido de sódio; Etileno diamina tetracetato; Carmelose sódica; Fragrância; Glicerina; Salicilato de benzila; Cumarina; Hexil cinamal; Hidroxi isohexil 3-cicloexeno carboxi aldeído; Linalol e Corantes. PH ± 6,0 e 7,5. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2.	Galão	956	R$ 47,31	R$ 45.228,36
2.13	Shampoo infantil 200 ml, livre de álcool, parabenos e ingredientes de origem animal. Testado dermatologicamente. Composição: Aqua; Sodium Laureth Sulfate Sulfosuccinate; Sodium Laureth Sulfate; Cocamide DEA; Gliceryn; Sodium Chloride; Cocamidopropyl Betaine; Parfum, Citric Acid; Methylchloroisothiazolinone and Methylisothiazolinone, Disodium EDTA. PH ± 6,0 a 7,0. Embalado em frasco plástico de 200ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	288	R$ 16,60	R$ 4.780,80
				VALOR REFERENCIAL DO LOTE:	**126.417,48**

LOTE 003 – UTENSILIOS DE LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pela Secretaria**	**Média unitária**	**Média Total**
3.1	Bobina multiuso, indicado para limpeza de ambientes em geral, nas medidas 28 cm x 300 metros. Produto com tratamento antibacteriano. Composição: Viscose; Poliéster. Gramatura nominal ± 35 g/m². a individualmente, contendo marca, informações sobre o produto, e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da avaliação bactericida conforme Resolução RDC 640, de 24/03/2022.	Bobina	1.460	R$ 214,74	R$ 313.520,40
3.2	Corda para varal de 10 metros, confeccionada em polietileno. Embalagem: Pacote plástico devidamente identificado com etiqueta ou rotulagem contendo a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	240	R$ 6,37	R$ 1.528,80
3.3	Escova multiuso oval com cerdas de nylon rígido e capa plástica. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.	Unidade	144	R$ 8,15	R$ 1.173,60
3.4	Escova para limpeza sanitária com cerdas de nylon e pote plástico formato oval. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.	Unidade	486	R$ 16,66	R$ 8.096,76
3.5	Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras. Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 6 unidades, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.588	R$ 4,92	R$ 12.732,96
3.6	Esponja multiuso, indicada para limpeza e remoção de gorduras de louças em geral. Medidas: 110 x 75 x 20 mm. Embalagem individual ou com até 4 unidades, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do produto testado frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Pseudomonas	Unidade	4.690	R$ 3,36	R$ 15.758,40

	Aeruginosa; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da espuma tratada frente a bactérias.				
3.7	Fibra indicado para limpeza pesada nas medidas aproximadas: 250 x 100 (mm). Embalagem: Pacote com 10 unidades, devidamente identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	678	R$ 42,07	R$ 28.523,46
3.8	Flanela 100% algodão, nas cores branca ou laranja nas medidas 28 x 38 cm. Gramatura ± 15 gramas. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	4.642	R$ 3,23	R$ 14.993,66
3.9	Fósforo, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem: marca, informações do produto e selo Inmetro dentro da validade.	Maço	180	R$ 7,94	R$ 1.429,20
3.10	Luva de limpeza no tamanho pequeno, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após declarada vencedora do lote amostra de cada item : Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	152	R$ 9,76	R$ 1.483,52
3.11	Luva de limpeza no tamanho grande, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.	Par	525	R$ 9,76	R$ 5.124,00
3.12	Luva de limpeza no tamanho médio, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. . O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após	Par	4.093	R$ 9,76	39.947,68

	declarada vencedora do lote amostra de cada item e Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977.				
3.13	Pá para lixo com filete de borracha injetada que nao se separa do corpo da pá na parte da frente. Deverá acompanhar cabo de aproximadamente 0,85 cm. Composição: Material sintético (PP), Pigmento e Metal. Produto identificado com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	399	R$ 54,03	R$ 21.557,97
3.14	Pano de chão 100% algodão, alvejado, nas medidas aproximadas 50 x 70 cm. Gramatura ± 110 gramas. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante	Unidade	6.432	R$ 10,57	R$ 67.986,24
3.15	Pano de prato 0% algodão, na cor branco, nas m edidas aproximadas 40 x 72 cm. Gramatura ± 65 g ramas. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o pro duto e dados do fabricante.	Unidade	3.175	R$ 8,11	R$ 25.749,25
3.16	Prendedor de roupa sem molas, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, com excelente ângulo de abertura. Não marca e não suja a roupa. Embal agem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidad es, devidamente identificado com marca, informaç ões sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	120	R$ 8,39	R$ 1.006,80
3.17	Rodo base plástica de 38 a 40 cm, com borracha d upla de EVA ou similar, tipo puxa e seca. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com aprox imadamente 1,20 m. Produto deverá ser identifica do através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.	Unidade	816	R$ 16,97	R$ 13.847,52
3.18	Rodo base plástica de 58 a 60 cm, com borracha d upla de EVA ou similar, tipo puxa e seca. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com aprox imadamente 1,20 m. Produto deverá ser identifica do através de etiqueta contendo marca e dados do fabricante.	Unidade	684	R$ 20,99	R$ 14.357,16
3.19	Vassoura com cerdas de nylon rígida, com base de madeira ou outro material encapado no formato le que de no mínimo 13 cm. Deverá acompanhar cab o de madeira encapado com aproximadamente 1,2 0 m. Produto deverá ser identificado através de eti queta contendo marca e dados do fabricante.	Unidade	1.035	R$ 28,90	R$ 29.911,50
3.20	Vassoura com cerdas de nylon, com capa plástica de no mínimo 21,5 cm. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado com aproximadamente 1,20 m. Produto deverá ser identificado através de etiq	Unidade	1.119	R$ 26,35	R$ 29.485,65

	ueta contendo marca e dados do fabricante. O ven cedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis : Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório (s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaio físico/me cânico do produto.				
3.21	Vassoura de palha cerdas naturais 5 fios, leque me dindo no mínimo 25 cm com amarração reforçada de nylon ou arame. Deverá acompanhar cabo em madeira encapado de no mínimo 80 (cm). Produto deverá ser identificado através de etiqueta conten do marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	509	R$ 64,39	R$ 32.774,51
VALOR REFERENCIAL DO LOTE: 680.989,04					

LOTE 004 – BALDE E LIXEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pela Secretaria**	**Média unitária**	**Média Total**
4.1	Balde plástico com alça 20 litros, nas medidas aproximadas 319 x 342 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	838	R$ 26,63	R$ 22.315,94
4.2	Cesto de lixo para escritório, modelo "aramado" com capacidade para 12 a 15 litros. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Unidade	306	R$ 68,66	R$ 21.009,96
4.3	Cesto de lixo plástico, tipo balde para 60 litros, com tampa sobreposta e alças laterais, nas medidas aproximadas 608 x 500 x 429 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	140	R$ 123,96	R$ 17.354,40
4.4	Cesto plástico 12 litros, sem tampa, nas medidas aproximadas 287 x 229 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	70	R$ 30,44	R$ 2.130,80
4.5	Lixeira plástica quadrada com pedal 25 litros, nas medidas aproximadas 465 x 372 x 340 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	103	R$ 99,72	R$ 10.271,16
4.6	Lixeira plástica quadrada com pedal 60 litros, nas medidas aproximadas 619 x 474 x 428 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	190	R$ 273,02	R$ 51.875,70

4.7	Lixeira plástica quadrada com pedal e rodas 100 litros, nas medidas aproximadas 919 x 544 x 528 (mm). Deverá conter etiqueta com a marca do produto e dados do fabricante.	Unidade	70	R$ 371,38	R$ 25.996,60
				VALOR REFERENCIAL DO LOTE:	**150.952,66**

LOTE 005 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pela Secretaria**	**Média unitária**	**Média Total**
5.1	Colher descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.547	R$ 16,40	R$ 41.770,80
5.2	Copo descartável para água, em polipropileno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT. Livre de Bisfenol-A. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que o produto está em conformidade com a RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021 (Livre de Bisfenol-A).	Pacote	111.425	R$ 13,63	R$ 1.518.722,75
5.3	Copo descartável para café, em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 80 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT. Livre de Bisfenol-A. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 30 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor	Pacote	90.538	R$ 7,48	R$ 677.224,24

	deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que o produto está em conformidade com a RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021 (Livre de Bisfenol-A).				
5.4	Faca descartável para refeição linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.184	R$ 24,34	R$ 53.158,56
5.5	Filtro de papel para café, referência 103, confeccionado em fibras 100% celulósicas. Acondicionado em caixa de papelão contendo 30 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e dados do fabricante.	Caixa	2.544	R$ 6,70	R$ 17.044,80
5.6	Garfo descartável para sobremesa linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	2.484	R$ 12,16	R$ 30.205,44
5.7	Guardanapo nas medidas mínimas 20 x 22,5cm, 100% celulose virgem. Dermatologicamente testado. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT).	Pacote	3.695	R$ 6,55	R$ 24.202,25
5.8	Luva plástica descartável, em polietileno. Tamanho universal, ambidestra e estéril. Embalagem: Pacote plástico contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.	Pacote	4.950	R$ 6,43	R$ 31.828,50
5.9	Marmitex de isopor sem tampa, redonda, capacidade para 750 a 800ml. Nas medidas	Embalagem	408	R$ 76,76	R$ 31.318,08

	aproximadas: 187 x 52 (mm). Produzida através de componentes próprios para contato com alimento. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.				
5.10	Papel higiênico 10 cm x 30 metros, folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Gramatura ± 27g a 30g. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. Reembalados em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do pH da pele; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade “in vitro”. Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.	Fardo	4.244	R$ 172,76	R$ 733.193,44
5.11	Papel higiênico 10 cm x 300 metros, folha simples, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificada com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do PH da pele; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em	Fardo	1.170	R$ 161,01	R$ 188.381,70

	laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade "in vitro". Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.				
5.12	Papel toalha de cozinha nas medidas mínimas 20 x 21,5cm, folha dupla, 100% celulose virgem. Dermatologicamente testado. Embalagem: Pacote contendo 2 bobinas com 60 toalhas cada, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT). Deverá ser apresentado ainda certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81 em nome do fabricante do material.	Pacote	3.555	R$ 12,53	R$ 44.544,15
5.13	Papel toalha interfolhas nas medidas 21 x 23 cm, duas dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem contendo 1.250 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da microbiologia conforme RDC 640, de 24 de março de 2022; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaios físicos conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da composição fibrosa conforme norma vigente; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de irritação dérmica primária, irritação dérmica acumulada e sensibilização dérmica; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da atoxidade de metais pesados; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da citotoxicidade "in vitro". Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou CEFLOR em nome do fabricante do	Fardo	4.174	R$ 45,97	R$ 191.878,78

	material acabado e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a Lei Federal 6938/81.				
5.14	Prato descartável para sobremesa, na cor branco. Diametro de aproximadamente 15 cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	4.916	R$ 12,35	R$ 60.712,60
5.15	Tampa para marmitex de capacidade 750 a 800ml. Produzida através de componentes próprios para contato com alimento. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Embalagem	264	R$ 51,74	R$ 13.659,36
5.16	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em 100% polipropileno, cercada por elástico em toda borda. Gramatura 20 g/m². Embalagem: Pacote plástico contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca e dados do fabricante/importador e informações sobre o produto.	Pacote	4.955	R$ 19,30	R$ 95.613,50
				VALOR REFERENCIAL DO LOTE: 3.657.941,08	

LOTE 006 – SACOS PLÁSTICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade a ser utilizado pela Secretaria**	**Média unitária**	**Média Total**
6.1	Embalagem plástica nas medidas 30 x 40 (cm), confeccionado com material termoplástico virgem, transparente, isento de furos ou deformações. Espessura de no mínimo 0,10 mm. Embalagem com aproximadamente 5 kg, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante.	Pacote	3.936	R$ 289,21	R$ 1.138.330,56
6.2	Saco para lixo preto 110 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo H - Dimensões planas 80 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor	Pacote	2.648	R$ 184,91	R$ 489.641,68

	deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.				
6.3	Saco para lixo preto 15 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo A - Dimensões planas 39 x 58 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	18	R$ 47,48	R$ 854,64
6.4	Saco para lixo preto 30 litros para acondicionamento de lixo, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias ú	Pacote	362	R$ 83,62	R$ 30.270,44

	teis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laborat ório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando q ue o produto está em conformidade com os requisi tos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido l audo não poderá estar com data de expedição supe rior a 12 meses da data da abertura da proposta, de verá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do l aboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedo r ainda deverá apresentar cópia do certificado de r egularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/201 3, em nome da empresa fabricante do produto den tro do prazo de validade.				
6.5	Saco para lixo preto 50 litros para acondicioname nto de lixo, confeccionados com resinas termoplás ticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalad os conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sa cos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo C - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 1 00 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias ú teis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laborat ório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando q ue o produto está em conformidade com os requisi tos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido l audo não poderá estar com data de expedição supe rior a 12 meses da data da abertura da proposta, de verá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do l aboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedo r ainda deverá apresentar cópia do certificado de r egularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/201 3, em nome da empresa fabricante do produto den tro do prazo de validade.	Pacote	1.547	R$ 100,43	R$ 155.365,21
6.6	Saco para o acondicionamento de resíduo infectan te 50 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), pigmentos e aditivos. Produzi dos e embalados conforme a norma ABNT NBR 9 191/08. Os sacos devem ser da classe II. Na cor br anco leitoso. Dimensões: 63 x 80 cm. Deverá cons tar impresso em uma das faces simbologia da subc lasse 6.0. Acondicionado em saco plástico com im pressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identifica ção, nº de lote, químico responsável e data de vali	Pacote	180	R$ 100,43	R$ 18.077,40

	dade. O vencedor deverá apresentar em até 07 (set e) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) e m laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro compr ovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de exped ição superior a 12 meses da data da abertura da pr oposta, deverá apresentar ainda consulta do catalo go RBLE do Inmetro comprovando acreditação po sitiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certifi cado de regularidade junto ao IBAMA de acordo c om a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 1 5/03/2013, em nome da empresa fabricante do pro duto dentro do prazo de validade.				
6.7	Saco para o acondicionamento de resíduo infectan te 90 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD), pigmentos e aditivos. Produzi dos e embalados conforme a norma ABNT NBR 9 191/08. Os sacos devem ser da classe II. Na cor br anco leitoso. Dimensões: 92 x 90 cm. Deverá cons tar impresso em uma das faces simbologia da subc lasse 6.0. Acondicionado em saco plástico com im pressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identifica ção, nº de lote, químico responsável e data de vali dade. O vencedor deverá apresentar em até 07 (set e) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) e m laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro compr ovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de exped ição superior a 12 meses da data da abertura da pr oposta, deverá apresentar ainda consulta do catalo go RBLE do Inmetro comprovando acreditação po sitiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certifi cado de regularidade junto ao IBAMA de acordo c om a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 1 5/03/2013, em nome da empresa fabricante do pro duto dentro do prazo de validade.	Pacote	324	R$ 216,14	R$ 70.029,36
6.8	Saco plástico com tarja, indicado para coleta de amostras, composto em polietileno de baixa densidade (PEBD). Medidas mínimas: 12x25(cm). Atóxico. Lacrado. Embalagem contendo no mínimo 500 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	1.200	R$ 110,99	R$ 133.188,00

6.9	Saco plástico transparente nas medidas aproximadas 12x80 (cm) contendo 4 furos para fecho/lacre. Produto confeccionado em polietileno virgem atóxico. Embalagem com 20 unidades, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 13056/200, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	Pacote	2.400	R$ 34,42	R$ 82.608,00
				VALOR REFERENCIAL DO LOTE: 2.118.365,29	

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Formas de entrega: Conforme demanda da Secretaria requisitante

5.2 Prazos de entrega: 15 dias após a Ordem de Entrega da Pasta Requerente.

5.3 Locais de entrega: Almoxarifado Central, situado na Praça dos Poderes Municipais, nº 57, Pirapora do Bom Jesus/SP.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o **menor preço do lote**, conforme estabelecido no edital da licitação.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competent e, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9. REGULARIDADE FISCAL

a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

d. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa;

e. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);

f. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor n a data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, c aso não possua prazo de validade indicado.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos últimos 02 exercícios, já exigível e apresentado na formada Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Os documentos referidos acima limitarsao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída h á menos de 1 (um) ano.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações contábei s apresentados:

1) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

2) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autentica do na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, na forma do art. 289; e por fotocópia registrada ou autent icada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissio nal equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, impresso diretame nte do arquivo SPED contábil:

✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Balanço Patrimonial com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração;

✓ Demonstração de Resultado do Exercício; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.) Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado do lote.

a.1) A análise do quantitativo constante do subitem anterior poderá ser aferida através do somatório de qualquer do s itens constantes do lote, vez que estes foram licitados por produtos afins.

a.2) O quantitativo previsto no subitem a) poderá ser comprovado por intermédio da apresentação de múltiplas Cert idões ou Atestados.

a.3) O(s) Atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de q uem os expediu, com a devida identificação e cargo.

a.4) O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autentici dade de seu(s) conteúdo(s).

a.5) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive valida ção do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no proce sso licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

b.) A(s) empresa(s) que cotarem os lotes fiscalizados pelo Ministério da Saúde/Anvisa, deveram apresentar a s eguinte documentação:

b.1) Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013.

b.1.1) Para maior clareza da documentação solicitada, o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:

I. Comércio Varejista de produtos para saúde: Compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

II. Distribuidor ou comércio atacadista: Compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos parasaúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividases;

> ***"Art. 3º-*** *A AFE (Autorização de Funcionamento) é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."*

b.1.2) Sendo assim, a comercialização de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria ocomércio atacadista,sendoexigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC, o qual transcrevemos:

c) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme Lei Federal nº 6.360/76, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto licitado;

d) As referidas licenças deverão, também, ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da(s) licitante(s) classificada(s), a não apresentação encarrega na inabilitação do licitante.

12. AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

Como condição de habilitação o vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis, uma amostra de cada item que compõe o lote (na qual consagre vencedora) em embalagem original, junto aos laudos e documentos que estejam sendo solicitados anexos. Havendo reprovação da amostra ou dos documentos, a empresa será inabilitada, convocando subsequentemente o próximo no ranking.

A comissão de análise das amostras será nomeada pela Pasta Requerente, excluindo-se servidores do Setor de Licitações e atuantes na análise de Propostas e documentos de habilitação deste certame.

Serão utilizadas como critério apenas subsidiário para os itens que exigem testes técnicos e laboratoriais.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

_____

Marcelo Elias de Almeida

Secretaria de Planejamento e Governo

ANEXO III

DECLARAÇÕES CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Processo nº 1370/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, produtos de higiene pessoal e ambiental, utensílios e equipamentos de limpeza, materiais descartáveis em geral, baldes, lixeiras, sacos plásticos, bem como demais insumos necessários para garantir a adequada higienização, manutenção, conservação e organização dos ambientes públicos, destinados a suprir as demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), representada por ....., com endereço ..... , DECLARA:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) declarar a superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação;

c) que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

d) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021.

f) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

g) tem à disposição os equipamentos adequados e suficientes para realização dos serviços objeto da presente licitação.

h) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

i) que como pessoa física ou jurídica, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação deste edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____inscrito no CNPJ nº _____e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valore somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, estando ciente da penalidades cabíveis.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025.

PROCESSO N° 1370/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA ....., VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA .....

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de ....., inscrito ....., neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº..... e do CPF nº. ....., residente e domiciliada na Rua....., nº. ...., Bairro ..... –..... CEP: ..... e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à ....., Bairro....., CEP nº. ....., e-mail .....@..... E telefone (...) ....-....., devidamente representada por ....., inscrita no RG. nº. ..... e CPF nº .....
adjudicatária, **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, doravante denominada **DETENTORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes, produtos de higiene pessoal e ambiental, utensílios e equipamentos de limpeza, materiais descartáveis em geral, baldes, lixeiras, sacos plásticos, bem como demais insumos necessários para garantir a adequada higienização, manutenção, conservação e organização dos ambientes públicos, destinados a suprir as demandas contínuas das diversas Secretarias Municipais de Pirapora do Bom Jesus.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual perído nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

3.2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos bens serão realizadas por demanda/necessidade, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, conforme locais constantes no item 2.1 do Termo de Referência.

4.2. Correrão por conta da detentora todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.

4.3. O recebimento dar-se-á somente se os produtos estiverem de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto.

4.4. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação, sem que gere ônus a contratante.

4.5. Os produtos deverão ser entregues novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO REAJUSTE

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

Item	Qtd.	Und	Descrição	Marca	Vr.Unit.	Vr.Total
VALOR TOTAL:						**R$**
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						

5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 do Decreto Federal n° 11.462/2023.

5.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços poderão ser reajustados conforme o índice de reajustamento IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fechamento da nota mensal, mediante apresentação de cada Nota Fiscal com a devida medição do objeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

6.1.1. A Nota Fiscal tambémdeverá ser encaminhada ao endereço eletrônico....

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente descriminado os seguintes dizeres:

"Ata de Registro de Preços…… /2025.

PREGÃO ELETRONICO 010/2025

PROCESSO 1370/2025

OBJETO: _____

6.2. As certidões exigidas no item 9.1 do edital referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha a s mesmas condições de habilitação para fins de pagamento

6.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

6.3.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2 Do Município

7.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais requisitados.

7.2.3 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

(1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.5.1 Por razão de interesse público;

11.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

12.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.4. Será competente o Foro da Comarca de Santana de Parnaiba – SP., que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Pirapora do Bom Jesus, ... de.....de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
MARCELO ELIAS DE ALMEIDA
Gestor da Ata

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANDRIELLE CRISTINA DE AGUIAR
Fiscal da Ata

EMPRESA.....
Representente

TESTEMUNHAS:

a)

b)

ANEXO VII

DECRETO N° 6539 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e pela Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus e dá outras providências"

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do município de Pirapora do Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas respectivas alterações aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação vigente, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara de Vereadores de Pirapora do Bom Jesus, ao efetuarem pagamentos às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou

prestaçao de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º A obrigação de que trata o caput deste artigo, de retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, alcançará todos os contratos vigentes e vindouros, relações de compra e pagamentos a serem efetuados, inclusive de forma antecipada em decorrência de fornecimentos de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 2º Os valores retidos de Imposto de Renda, na Fonte, a qualquer título, deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sendo vedado qualquer tipo de compensação.

Art. 2º As alíquotas do imposto de renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos efetuados pelas entidades municipais referidas no artigo anterior, serão aquelas estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. Para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela do **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte, os pagamentos a serem efetuados a pessoas jurídicas por serviços ou mercadorias elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§ 1º A pessoa jurídica inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006), deverá apresentar declaração na forma do **Anexo II**.

§ 2º As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e/ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, deverão apresentar declaração na forma do **Anexo III e IV**, devendo ainda informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012 e suas alterações, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação do documento apresentado por parte dos órgãos mencionados no artigo 1º. deste Decreto Municipal.

§ 1º Nos casos de pagamentos realizados através de documentos que contenham código de barras ou código pix ou nos casos de débito automático em conta, sem a correção, por parte do fornecedor do bem ou do prestador de serviços, do documento de cobrança ou documento em débito automático de forma a considerar o valor

do imposto de renda a ser retido, deverá ser emitido documento de arrecadação municipal em nome do fornecedor, com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento realizado, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do caput.

§ 2º Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático de taxas e tarifas ou quando da utilização de serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§ 3º Ficam os fornecedores, cujos pagamentos sejam efetuados por meio de débito em conta, realizados via código de barras ou código pix e ainda os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar, até o dia 30 de setembro de 2023, a situação no documento de cobrança a ser apresentado, ou em relação ao débito automático, para fins de atendimento ao disposto no caput, não dispensando a obrigatoriedade da mencionada retenção.

§ 4º Aplicam-se as regras dispostas nos §1º a §3º sem prejuízo da ação judicial cabível.

Art. 5º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos a serem efetuados, pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste decreto, inclusive convênios com o terceiro setor, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023 aos pagamentos que eventualmente ainda estejam em aberto, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Art. 6º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do IR deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município até que se opere a decadência do direito de a Fazenda Pública constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios.

Art. 7º O município fornecerá à pessoa jurídica comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, conforme modelo constante do Anexo V a este Decreto Municipal informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças disciplinar a aplicação das normas previstas neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de fevereiro de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1º da Lei Municipal nº 380/94 e no DOM de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.270, de 30 de junho de 2023.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF – Instrução Normativa nº 1.234/2012

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTA IRRF
Alimentação;	1,2
Energia elétrica;	1,2
Serviços prestados com emprego de materiais;	1,2
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	1,2
Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;	1,2
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;	1,2
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;	1,2

Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;	1,2
Mercadorias e bens em geral;	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública;	0,24
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor ou importador;	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	0,24
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais;	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de	2,40

crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	
Seguro saúde;	2,40
Serviços de abastecimento de água;	4,80
Telefone;	4,80
Correio e telégrafos;	4,80
Vigilância;	4,80
Limpeza;	4,80
Locação de mão de obra;	4,80
Intermediação de negócios;	4,80
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	4,80
Factoring;	4,80
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	4,80
Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ao

Município de Pirapora do Bom Jesus/SP,

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA ao Município de....., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN/SRF Nº 1.234/2012

Ao

Município de Pirapora do Bom Jesus/SP:

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....DECLARA ao Município de....., que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN/SRF Nº 1.234/2012

Ao

Município de Pirapora do Bom Jesus/SP,

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº .....DECLARA ao Município de..... , para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V
DECLARAÇÃO ANUAL DE RETENÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ..... Secretaria	**COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IRPJ** **(Lei nº 9.430, de 1996, art.64 – IN RFB 1234/2012)** **Ano Calendário _____**

1. FONTE PAGADORA

NOME **MÊS DO PAGAMENTO**	**CÓDIGO DA RETENÇÃO**	**VALOR PAGO**	CNPJ **VALOR RETIDO**

2. PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO

CNPJ	NOME COMPLETO

3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

NOME	DATA	ASSINATURA

IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012